



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO

CERTIFICADO LP + LI Nº 019/2021

LICENÇA AMBIENTAL

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso III, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 14, inciso IV, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa Mineração Barra Rica Ltda., CNPJ 22.211.542/0001-46, Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação, para a atividade principal Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil (produção bruta de 99.600,00 m³/ano) ANM 832.109/2005 (diamante, ouro, areia e cascalho), com critério locacional 2, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-03-01-8, autorizando o início de sua implantação, de acordo com os planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas fases de sua implementação, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 17°33' 3,55"S LONG/X 43°30' 30,25"O no Município de Olhos D'água, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 26594/2018/001/2019 e decisão da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), em reunião do dia 26/11/2021.

Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto Estadual nº 47.383/2018)

Autorização para Intervenção Ambiental (AIA) SEI Nº 1370.01.0039411/2021-69, com vencimento em 26/11/2027; Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa; **Área/Unid:**16,8517 ha e_intervenção com supressão em APP 8,7617 ha; **Coordenada:** Coordenada Plana (UTM):658334.15m E8058894.22 m S Datum:Sirgas 2000 Fuso: 23 K; **Bioma:** Cerrado; **Fitofisionomia:** Cerrado; **Produto/Subproduto:** Lenha 86,0157 m³ e Madeira 3,70033 m³; **Área de Reserva Legal** 218,4013 ha.

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE POSSUI VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (SEIS) anos Até 26/11/2027.

Montes Claros, 29 de Novembro de 2021.

Mônica Veloso de Oliveira
Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANTIDADE	UNIDADE DE
A-02-10-0	Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho.	Produção bruta	99600,000	m ³ /ano
F-06-01-7	Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação.	Capacidade de armazenagem	15	m ³
A-05-02-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido.	Capacidade instalada	150000,00	t/ano
A-05-06-2	Disposição de estéril ou de rejeitos inerte e não inerte da mineração.	Volume da Cava	200000,000	m ³



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Veloso de Oliveira, Superintendente**, em 30/11/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38630385** e o código CRC **DB396E8C**.